

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2003 - 1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

Autoriza o município a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Agudo – ACISA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o município de Agudo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Agudo – ACISA, de acordo com o seguinte texto:

“TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE AGUDO - ACISA.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Agudo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, CPF 020.571.070/00, brasileiro, casado, empregador rural, residente na Avenida Tiradentes, n.º 1357, em Agudo/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Tiradentes 1625, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE AGUDO - ACISA**, com sede na Rua Germano Hentschke, n.º 362, CNPJ/MF n.º 92457415/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ TESSELE**, CPF 169.729.290/91, brasileiro, casado, radialista, residente na Avenida Concórdia, n.º 1480, apto. 202, em Agudo/RS, a seguir denominada simplesmente **ACISA**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 942/94 o Decreto n.º 053/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo principal realizar, em parceria, o Bolão Municipal-Edição 2003, para fortalecer o Comércio, a Indústria e a Prestação de Serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – fornecer os recursos financeiros até o montante de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), necessários para cobrir os gastos com aquisição de premiação, divulgação e materiais de consumo necessários para a realização do Bolão Municipal - Edição 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ACISA compromete-se a:

I – fornecer recursos financeiros até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários para cobrir gastos com premiação e divulgação na imprensa (rádios e jornais), folders, cartazes e cupons para os sorteios do Bolão Municipal - Edição 2003.

II - fornecer uma relação dos associados participantes, onde conste o valor estipulado para cada cautela.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas elencadas na Cláusula Segunda correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

1.007 – Bolão Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3..3.90.39.13.00.00 - Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional.

Recurso 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio terá vigência de julho a dezembro de 2003.

CLÁUSULA SEXTA

Qualquer das partes poderá rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, desde que comunique expressamente ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Agudo/RS,de 2003.

(Ass.) LAURO REINOLDO REETZ - Prefeito Municipal / SERGIO LUIZ TESSELE - Presidente da ACISA.”

Agudo, 27 de junho de 2003.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Pedro de Lima
Vice-Presidente

Ver. Vilson Dias
Secretário